



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

0068

DECRETO N.º 152/00
De 30 de novembro de 2.000.

“Que Suplementa Dotação do Orçamento Vigente”.

OSVALDO DIAS DA SILVA, Prefeito do Município de Pracinha, usando de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Alínea b, Artigo 6.º do Decreto n.º 105, de 30 de dezembro de 1.999,

DECRETA :

Artigo 1º - Ficam suplementadas na importância de R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais), a seguinte dotação do orçamento, abaixo discriminada:

05.03 – Setor Agrícola

04140782.013 – Reequipamento do Setor Agrícola

4120-079 – Equipamento e Material Permanente R\$ 35.000,00

Total da Suplementação R\$ 35.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto decorrente do Artigo 1.º do presente Decreto, fica anulada parcialmente as dotações do Orçamento Vigente, a seguir especificadas:

02.01 – Gabinete do Prefeito e Dependências

03070211.003 – Reequipamento do Gabinete do Prefeito e Dependências

4120-011 – Equipamento e Material Permanente R\$ 1.435,00

03070212.003 – Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências

3132-015 – Outros Serviços e Encargos R\$ 21.500,00

03.01 – Gabinete do Assessor

03070211.004 – Reequipamento do Gabinete do Assessor de Administração

4120-025 – Equipamento e Material Permanente R\$ 1.750,10

04.04 – Setor de Contabilidade

03080211.008 – Reequipamento do Setor de Contabilidade

4120-062 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 390,00

05.05 – Setor de Logradouros Públicos

10583231.017 – Pavimentação, Guias e Sarjetas

4110-091 – Obras e Instalações R\$ 927,00

10583231.019 – Combate a Erosão

4110-093 – Obras e Instalações R\$ 5.924,90

05.06 – Setor de Limpeza Pública

10603251.021 – Reciclagem de Lixo Urbano

4110-099 – Obras e Instalações R\$ 701,00

05.07 – Setor de Iluminação Pública

10603271.022 – Extensão de Rede de Energia Elétrica

4110-104 – Obras e Instalações R\$ 140,00

06.02 – Setor de Creches e Emeis

08411901.029 – Reequipamento do Setor de Creches e Emeis

4120-121 – Equipamento e Material Permanente R\$ 564,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

0069

06.03 – Ensino Fundamental

08421881.032 – Reequipamento da Escola

4120-130 – Equipamento e Material Permanente R\$ 1.350,00

07.02- Setor de Saúde e Higiene

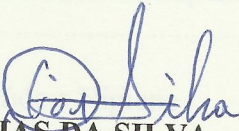
13754282.035 – Manutenção do Setor de Saúde e Higiene

3131-159 – Subvenções Sociais R\$ 318,00

Total das Reduções R\$ 35.000,00

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA, 30 DE NOVEMBRO DE 2.000.


OSVALDO DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado no Gabinete do Prefeito, na data supra.


ANTONIO PERNOMIAN
Chefe de Gabinete